



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Ata da **145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 10 (dez) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre da Edilidade, referente à Décima Sétima Legislatura. – Preliminarmente, o Senhor Presidente **VAGNER LEANDRO DE LIMA** solicitou ao primeiro-secretário, Vereador Senhor **ALEXANDRE VILELA**, que procedesse à verificação dos Senhores Vereadores presentes. – Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Vereadores Senhores **ADRIANO DOS SANTOS, ADRIANA DE ALMEIDA NARESI, ALEXANDRE VILELA, CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, SILVIO MONTEIRO E VAGNER LEANDRO DE LIMA**. – Havendo número legal o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão às dezoito horas e trinta e seis minutos. – Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão a ata da sessão anterior, 144ª Sessão Ordinária, sendo que nenhum vereador quis fazer uso da palavra colocou a ata em votação. A ata foi aprovada por todos os vereadores presentes. – Prosseguindo, o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Vereador **ALEXANDRE VILELA, primeiro-secretário**, para que procedesse à leitura da matéria contida no **EXPEDIENTE**. 1) **Do Chefe do Executivo: Ofício nº 464/2020-GP** – Encaminha Projeto de Lei nº 106/2020 que dispõe sobre concessão de uso de bens públicos do Município e dá outras providências. – **ÀS COMISSÕES – Ofício nº 465/2020-GP** – Encaminha Projeto de Lei nº 107/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. – **ÀS COMISSÕES – Ofício nº 466/2020-GP** – Encaminha cópias das Portarias nº 7.447 a 7.456/2020 e dos Decretos nº 5.907 a 5.909/2020. – **CIENTE – Ofício nº 467/2020** – Encaminha resposta ao Ofício nº 032/2020 – **CIENTE – Ofício nº 470/2020-GP** – Encaminha Projeto de Lei nº 108/2020 que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias. – **ÀS COMISSÕES – Ofício nº 471/2020-GP** – Encaminha Projeto de Lei nº 109/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. – **ÀS COMISSÕES**. – 2) **Do Legislativo: Indicação nº 103/2020** – De autoria do Senhor Vereador Carlos Alberto da Silva Tirelli que solicita providências para atender a Associação Amigos Unidos do Residencial Flor do Vale e Adjacências, na forma que especifica. - **DEFERIDA - SENHORES VEREADORES INSCRITOS PARA FALAR SOBRE A MATÉRIA LIDA NO EXPEDIENTE:** Dispensou a palavra o Senhor Vereador **ADRIANO DOS SANTOS**; a Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI**; o Senhor Vereador **ALEXANDRE VILELA**; o Senhor Vereador **EDISON DORIVAL DA**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA "

CONCEIÇÃO; o Senhor Vereador **FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO;** o Senhor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS;** - **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇA:** Dispensou a palavra a Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI** (Líder da bancada do PSDB); o Senhor Vereador **EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO** (Líder da bancada do PSL); o Senhor Vereador **CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI** (Líder da bancada do PTR); o Senhor Vereador **SÍLVIO MONTEIRO** (Líder da bancada do REPUBLICANOS); Ocupou a Tribuna o Senhor Vereador **ADRIANO DOS SANTOS** (Líder da bancada do DEMOCRATAS) para agradecer ter se reunido com a liderança do Partido na semana anterior, ressaltando a importância dessas reuniões para a obtenção de emendas para o Município, agradecendo a oportunidade para a renovação do partido; - **ORDEM DO DIA: EM DISCUSSÃO ÚNICA: DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO: 1)** Projeto de Lei nº 093/2020 que autoriza a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para a exploração de quiosques comerciais, situados na Praça Félix Nobre de Campos. - (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 093/2020, suprimindo seu artigo 3º, por entender que este dispõe sobre matéria inconstitucional, uma vez que trata de hipótese de dispensa à regra licitatória e viola princípios da Administração Pública, como impessoalidade, moralidade e igualdade na medida que consejam a indicação de benefícios específicos, em detrimento ao artigo 2º, "caput", da Lei nº 8.666/93. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - **EM DISCUSSÃO A EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 093/2020** - Fez uso da palavra a Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI**, que se usou do espaço para demonstrar que não se encontra contra ninguém que presentemente usa tal espaço, como falado no município, respaldando sua posição por apontamento do setor jurídico desta Casa, mostrando o porquê não poderia votar favorável ao projeto como inicialmente proposto. Comentou ter sido procurada pelo caso do Mercado Municipal, procurando o Jurídico, obtendo a resposta que o caso do Mercado é de permissionários, não de ambulante. Ressaltou que seus votos são realizados de acordo com sua consciência, bascando-se na lei, demonstrando que o parecer apresentado toma seu voto contrário ao projeto; Fez uso da Palavra o Senhor Vereador **ADRIANO DOS SANTOS**, que indicou seu respeito a todos os votos dos demais senhores vereadores, solicitando ao Senhor Presidente vênias para o caso de ultrapassar os cinco minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Ressaltou ter realizado uma pesquisa sobre a etimologia da palavra “permissionário” e somando a pesquisas doutrinárias sobre a matéria, apresentadas em sessão, como apresentado pelos professores Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Zanella di Pietro. Recordou que há no Município uma concessão gratuita, a Casa do Bom Samaritano, no bairro do Maracaibo, que se utiliza de espaço público. Apontou o significado de permissão, como trazido pelos doutrinadores citados, apontando hipóteses de exceção ao trazido pela Lei de Licitações. Apresentou, também, jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que julgou procedente hipótese de uso de bem público, mesmo que condicionada, pode afastar a exigibilidade de licitação. Apresentou também casos de licitações e projetos de lei que trataram de hipóteses de dispensa da licitação, pautando-se em julgado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que tratou da concessão de uso de bem público, respaldado pelo instrumento do direito adquirido, protegendo o portador de tal direito de hipóteses de mudanças legislativas que possam afetar o seu direito, já incorporado ao seu patrimônio. Recordou situação semelhante que ocorreu em Tremembé com o caso do espaço da guarda mirim. Apontou, portanto, a indicação de seu voto em relação a esta emenda, utilizando-se de pesquisa jurídica sobre o assunto. Afirmou que o projeto de lei encaminhado pela Prefeitura a esta Casa previa o direito adquirido aos espaços para aqueles que já estavam no local, solicitando a derrubada da emenda e a votação do projeto em sua forma original. Tratou da situação daqueles que já estão no local, questionando para onde que esses trabalhadores irão ser relocados. Solicitou também uma discussão com os demais vereadores para tratar da matéria; Pela ordem, a Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI** questionou o fato de havendo dois posicionamentos da matéria, seria o caso de procurar outra opinião; Ocupou a tribuna o Senhor Vereador **ALEXANDRE VILELA**, que tratou de quão delicada é a situação, recordando ter-se encontrado com os trabalhadores que já se encontram no local. Conversou também com o jurídico do Legislativo que questionou a legalidade da matéria. Afirmou que a matéria causou muitas dúvidas nele, mas que como sempre pautou sua vereança na legalidade, por coerência, haveria a necessidade de realizar uma disputa igualitária para todos os pontos. Afirmou também a necessidade, como apontada pelo Vereador Adriano, para a realização de outra reunião sobre o assunto; Ocupou a Tribuna o Senhor Presidente **VAGNER LEANDRO DE LIMA**, que recordou o ofício que tratou deste projeto de lei encaminhado pelo Executivo, que dispôs sobre os três quiosques resguardados àqueles que já se encontram no local. Recordou que o parecer das Comissões se respalda no aspecto legal do mesmo, não se o vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

é favorável ou não à matéria. Apontou que a ideia inicial era de que todos os ambulantes da região central iriam para os quiosques da praça, mas que a matéria foi modificada para a manutenção dos quiosques para aqueles que já se encontram no local, de acordo com um parecer jurídico apresentado pela procuradoria do executivo. Apontou também qual seu posicionamento sobre a matéria. O Senhor Vereador **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** solicitou que a sessão seja suspensa por cinco minutos para discussão da matéria. Pela ordem, a Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI** questionou o porquê da Prefeitura não ter colocado no Projeto algum critério de desempate que previsse o caso daqueles que já possuem quiosques no local, sendo esta uma modalidade permitida pela Lei de Licitações. O Senhor Presidente recordou que tal lei prevê a regulamentação por decreto por parte do Executivo. O Senhor Presidente deferiu o pedido do Senhor Vereador Paulo Roberto para o intervalo de cinco minutos para discussão da presente emenda. - Retornando do intervalo para discussão, o Senhor Presidente **VAGNER LEANDRO DE LIMA** solicitou ao primeiro-secretário, Vereador Senhor **ALEXANDRE VILELA**, que procedesse à verificação dos Senhores Vereadores presentes. - Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Vereadores Senhores **ADRIANO DOS SANTOS, ADRIANA DE ALMEIDA NARESI, ALEXANDRE VILELA, CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI, EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO, FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, SILVIO MONTEIRO E VAGNER LEANDRO DE LIMA**. - Havendo número legal, o Senhor Presidente reabriu o espaço para discussão da emenda ao Projeto de Lei nº 093/2020, transferindo a palavra à Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI**, após conversa com o procurador jurídico da Câmara Municipal, verificou que não há dois pareceres sobre a matéria, que o parecer único é pela manutenção da Emenda Supressiva, pois o artigo, como apresentado, é inconstitucional. Pela ordem, o Senhor Vereador **ADRIANO DOS SANTOS** ressaltou que não houve discussão na comissão a questão do direito adquirido. - **EM VOTAÇÃO A EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 093/2020** - Emenda aprovada com votos favoráveis dos Senhores Vereadores Alexandre Vilela, Adriana de Almeida Naresi, Carlos Alberto da Silva Tirelli, Paulo Roberto dos Santos e Sílvio Monteiro e votos contrários dos Senhores Vereadores Adriano dos Santos, Edison Dorival da Conceição e Fabrício Grasnele Galvão Velasco. - **EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 093/2020 E SUA EMENDA SUPRESSIVA** - Nenhum vereador quis fazer uso da palavra. - **EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 093/2020 E SUA EMENDA SUPRESSIVA** - O Projeto de Lei nº 093/2020 e sua



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA "

Emenda Supressiva foram aprovados com votos favoráveis dos Senhores Vereadores Alexandre Vilela, Adriana de Almeida Naresi, Carlos Alberto da Silva Tirelli, Paulo Roberto dos Santos e Sílvio Monteiro e votos contrários dos Senhores Vereadores Adriano dos Santos, Edison Dorival da Conceição e Fabrício Grasnele Galvão Velasco. **2) Projeto de Lei nº 105/2020** que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial. - (EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE UM VEREADOR, FOI DISPENSADA A LEITURA DO PROJETO DE LEI, HAJA VISTA TRATAR O MESMO DE MATÉRIA DO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO.) - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu parecer pela ADMISSIBILIDADE. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - **EM DISCUSSÃO** - Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - **EM VOTAÇÃO** - O Projeto de Lei nº 105/2020 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA: 3) Projeto de Lei nº 004/2020** que dispõe sobre manutenção sem aumento dos subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito da Estância Turística de Tremembé. - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 004/2020. - A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. - **EM DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020** - Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - **EM VOTAÇÃO O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020** - O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 004/2020 foi aprovado por todos os vereadores presentes. **DE AUTORIA DO VEREADOR EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO: 4) Projeto de Lei nº 007/2020** que dispõe sobre denominação de via urbana e dá outras providências - Rua Stella Machado. - A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO emitiu EMENDA MODIFICATIVA. - A COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA E ASSUNTOS MUNICIPAIS emitiu parecer FAVORÁVEL. - **EM DISCUSSÃO A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020** - Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra. - **EM VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020** - A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 007/2020 foi aprovada por todos os vereadores presentes. - **EM DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 007/2020 E SUA EMENDA MODIFICATIVA** - Nenhum vereador quis fazer uso da palavra. - **EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 007/2020 E SUA EMENDA MODIFICATIVA** - O Projeto de Lei nº 007/2020 e sua Emenda Modificativa foram aprovados por todos os vereadores presentes. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** Dispensaram a palavra o Senhor Vereador **SÍLVIO MONTEIRO;** o Senhor Vereador **EDISON DORIVAL DA CONCEIÇÃO;** o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Senhor Vereador **FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO**; o Senhor Vereador **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**; o Senhor Vereador **CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI**; Ocupou a Tribuna o Senhor Vereador **ALEXANDRE VILELA**, que se utilizou da palavra para agradecer ao Senhor Prefeito Marcelo Vaquell sobre a resposta a ofício que solicitou a alteração do horário do funcionamento das academias no Município, que de acordo com o Decreto era do meio dia às 18h, sendo objeto de muitos questionamentos pelos profissionais de academia, alterando o horário de funcionamento para as 6h às 9h e das 18h às 21h, solicitando a todos que mantenham o respeito para evitar a propagação do coronavírus; Ocupou a Tribuna a Senhora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI**, que se utilizou da palavra para agradecer a participação de todos na novena do Senhor Bom Jesus. – Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente **VAGNER LEANDRO DE LIMA** encerrou a presente sessão às dezenove horas e trinta e nove minutos. Eu, **ALEXANDRE VILELA, PRIMEIRO SECRETÁRIO**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após a sua aprovação. – Sala das Sessões, 10 de agosto de 2020.*****

PRIMEIRO SECRETÁRIO: (Alexandre Vilela)

PRESIDENTE: (Vagner Leandro de Lima)